

Proposta n.º 18/2025– Intervenção Social Sénior

FES – AF CML

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:
 - v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Através da proposta da Câmara Municipal Nº 296/CM/2024 e da Deliberação n.º 307/AML/2024 da Assembleia Municipal, foram aprovadas as atuais regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX AF), e aprovar a Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Lisboa.
- III. Devido à situação socioeconómica atual existe um maior empobrecimento generalizado da população, sendo importante a aplicação de medidas e apoios adequados como resposta a situações de emergência habitacional grave e/ou situações de carência económica emergente.
- IV. Por força de situações referidas no ponto anterior, um conjunto de fregueses da Freguesia de São Vicente tem dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa do freguês com o Contribuinte Nº 151671214 e ID 8072, no valor de 149€ para aquisição de óculos. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente às regras de Funcionamento de Emergência Social do Município de Lisboa – Vertente de Agregados Familiares, ao abrigo do artigo 11º, aprovadas pela Deliberação nº 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal nº 949, de 15 de Março de 2012.

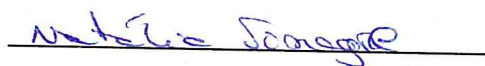
A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior:

Rubrica: 0408050100 (Apoio a Famílias Carenciadas)

PPA: 03/15 (FES - CML)

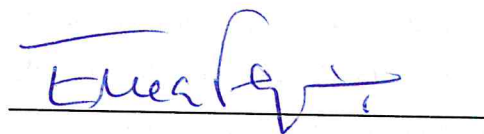
Lisboa, 30 de janeiro de 2025.

A Técnica Superior



(Natália Vinagre)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)



OCULISTA CENTRAL DA GRAÇA

LOJAS: Rua Penha de França, 41-C Tel.: 218 146 745 | Tlm.: 924 851 179
Rua da Graça, 88 (SEDE) Tel.: 218 880 240 | Tlm.: 924 878 226
Rua D. Pedro V, 75 Tel.: 213 460 711 | Tlm.: 926 342 888
Avenida da Igreja, 15-C Tel.: 218 490 814 | Tlm.: 924 878 217
comercial@ocg.pt | www.ocg.pt

Chamadas para a rede fixa nacional

Orçamento 2163

MARIA DO CÉU RODRIGUES

961202632

Data: 28-01-2025

Validade: 27-02-2025

Operador: carlac



Opção 1

Longe

Aro	ARO OCG	ARO OCG	
Lente OD	0000000201971	Ø: 65 Zeiss Progressiva Z Organico 1,5 c/ Trat. Hart	29,00 €
Lente OE	0000000201971	Ø: 65 Zeiss Progressiva Z Organico 1,5 c/ Trat. Hart	60,00 €
Total:			149,00 €

Preços indicados incluem iva a taxa legal em vigor. Este documento não serve de Factura.

**Zesilva - Fábrica Nacional de Óptica; Lda.**

Rua São João da Praça, 89

1100-519 Lisboa

Tel. 21 8810176/7/8

Contribuinte nº 500302499

Cap. Soc. 100.000€ Matric. Lisboa Nr. 42039

Email: lojalisboa@fno.pt

Sede

Rua São João da Praça, 89 - 1º

1100-519

Tel. 21 8810170

Original

ATCUD:JFXF36YG-46

Orçamento

ORC A/46

Data Doc.

30-01-2025

Data Venc.

30-01-2025



Contribuinte PT Consumidor Final
Cliente 302312
Moeda EUR
Entidade / /
Beneficiário / /
Parentesco / /

Exmo.(a) Sr.(a)
MARIA DO CEU SANTOS CUNHA

Doc. Ref.	Artigo	Descrição	Qtd.	€ Preço	€ Desc.	€ Total	% Iva	Comp.	Ise.
	DVLENTE	LENTE PROGRESSIVAS BRANCO	2	130,00	0,00	260,00	6,00	0,00	

e9qV-Processado por programa certificado nº2643/AT

Emitido:30/01/2025 11:16

Este documento não serve de fatura

€ SubTotal	€ Desc.	€ Desc. Global	€ Outros Desc.	€ Comp. 1	€ Comp. 2	€ Valor Total
260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00
						260,00
			Taxa	Incidência	Iva	
			6,00	245,28	14,72	
				245,28	14,72	

Observações

**Orçamento 2586**
MARIA CEU RODRIGUES

961202632

Data: 29-01-2025

Validade: 28-02-2025

Operador: carlac

**ÓPTICA PRÍNCIPE REAL**

LOJAS: Rua D. Pedro V, 75 1250-093 Lisboa | Tel.: 213 460 711
Rua da Graça, 88 (SEDE) 1170-170 Lisboa | Tel.: 218 880 240
Rua Penha de França, 41-C 1170-299 Lisboa | Tel.: 218 146 745
Avenida da Igreja, 15-C 1700-231 Lisboa | Tel.: 218 490 814
comercial@ocg.pt | www.ocg.pt

Chamadas para a rede fixa nacional

Opção 1

Longe

Aro			
Lente OD	0000000192187	Ø: 65 Zeiss Zeiss Progressiva Classic 1.5	0,00 €
Lente OE	0000000192187	Ø: 65 Zeiss Zeiss Progressiva Classic 1.5	225,00 €
			225,00 €
Total:			450,00 €
Desconto:			50,00 €
Total Final:			400,00 €

Preços indicados incluem iva a taxa legal em vigor. Este documento não serve de Fatura.

**ÓPTICA PRÍNCIPE REAL**65 Anos ao serviço da sua Visão
Optivisão - Tel.: 21 346 07 11



Orçamento 1155

MARIA DO CEU RODRIGUES

961202632

Data: 29-01-2025

Validade: 28-02-2025

Operador: SANDRA



LOJAS: Avenida da Igreja, 15-C
Rua da Graça, 88 (SEDE)
Rua Penha de França, 41-C
Rua D. Pedro V, 75

Tel.: 218 490 814 | Tlm.: 924 878 217
Tel.: 218 880 240 | Tlm.: 924 878 226
Tel.: 218 146 745 | Tlm.: 924 851 179
Tel.: 213 460 711 | Tlm.: 926 342 888

comercial@ocg.pt | www.ocg.pt

Chamadas para a rede fixa nacional

Opção 1	Longe	Aro				
		Lente OD	0000000201896	Ø: 65 Zeiss Progressiva Z Performance HD Organico 1,5	0,00 €	
		Lente OE	0000000201896	Ø: 65 Zeiss Progressiva Z Performance HD Organico 1,5	138,00 €	
					138,00 €	
					Total:	276,00 €
Opção 2	Longe	Aro		0		
		Lente OD			0,00 €	
		Lente OE			0,00 €	
					0,00 €	
					Total:	0,00 €

Preços indicados incluem iva a taxa legal em vigor. Este documento não serve de Factura



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

FES/RLX-AF

2025

1 - REQUERENTE: Maria do Céu Santos Cunha Rodrigues

2 - NÚMERO TOTAL DE ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR

Somatório do grupo de indivíduos, vinculados por relações familiares, que vivem em comunhão de mesa e habitação com o requerente e em economia comum com o mesmo

2

3 - RENDIMENTO MONETÁRIO LÍQUIDO MENSAL

Somatório dos rendimentos obtidos pelo agregado familiar, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social

850,22 €

4 - SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

Decreto -Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro

870,00 €

5 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL

Rendimento per capita mensal = $\frac{\text{Rendimento Monetário Líquido (Mensal)}}{\text{N.º de elementos do agregado}}$

425,11

6 - PODE DEDUZIR DESPESAS

+info

NÃO

7 - DESPESAS A DEDUZIR

- Renda da habitação ou prestação resultante da respectiva compra, até ao limite de 1.050 €;
- Aquisição de medicamentos, meios complementares de diagnóstico ou outras despesas de saúde;
- Serviços básicos (água, electricidade, gás, telefone e internet;
- Prestação de alimentos a filhos menores dependentes do requerente em cumprimento de decisão judicial

+info

880,25 €

8 - PERCENTAGEM DE DESPESAS A CONSIDERAR

+info

VER PONTO 6

9 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL COM DEDUÇÕES

+info

VER PONTO 6

10 - VALOR DO RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL APURADO

+info

425,11 €

PEDIDO ELEGÍVEL

RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 70% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 350

Ano: 2025

Data Registo: 31-01-2025

Data Documento: 31-01-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sênior

Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas

Projeto e Ação: PPA 03 15

Descrição: APOIO OCULOS

1	Orçamento Inicial	188 735,73
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	188 735,73
4	Despesas Pagas	838,24
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	84 561,64
6	Saldo Disponível do Orçamento	103 335,85
7	Despesa Emergente, que fica cativa	149,00
8	Saldo Residual do Projeto	96 648,70
9	Saldo Residual	103 186,85

RESPONSÁVEL

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 279

Data Registo: 03-02-2025

Nº Proposta: 18/ISSF

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 03-02-2025

Fornecedor: Maria do Céu Santos Cunha

NIF: 151671214

Descrição: APOIO OCULOS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 365 562,83
2	Compromissos assumidos (c)	52 376,27
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 313 186,56
4	Compromisso n.º 279 relativo À despesa em análise (d)	149,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 313 037,56

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 03-02-2025

Assinatura do Responsável



Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Natália Alexandra Pinto Vinagre, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento FES CML, respeitante a Concessão de Subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 30 de janeiro de 2025

Natália Vinagre